



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

PORTARIA Nº086, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar que menciona e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO os fatos apurados nos autos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 48/2023 – TJMG/1ª ITM, Comarca de Iturama – Direção do Foro, após a tramitação da Sindicância Administrativa nº 0847945-45.2023.8.13.0344, ao fundamento de que teria ocorrido, em tese, a prática de condutas que caracterizam o descumprimento de deveres e proibições;

CONSIDERANDO que referido processo administrativo visou apurar a prática, pela servidora **Maria Aparecida Rosa de Barros**, servidora do Município de Carneirinho, cedida à 1ª Vara Cível da Comarca de Iturama, para apuração de eventual responsabilidade funcional pelos seguintes fatos notificados no processo SEI nº 0847945-45.2023.8.13.0344: valerem-se de seus cargos forenses para diligências, orientação, postulação e defesa de interesses da instituição Centro Espírita Luz do Caminho, no processo administrativo de prestações pecuniárias penais;

CONSIDERANDO que os fatos descritos caracterizam, em tese, infração descrita no art. 274, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO a conclusão do processamento do referido processo administrativo disciplinar, garantindo-se o contraditório e ampla defesa às investigadas, sendo que a decisão administrativa proferida propôs a remessa do procedimento ao Município de Carneirinho para julgamento da processada **Maria Aparecida Rosa de Barros**, servidora pública efetiva lotada no cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº91039;

CONSIDERANDO ser passível a aplicação de penalidades, aplicadas após apreciação em Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância das normas e legislações por parte dos seus servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração da responsabilidade da servidora pública **Sra. Maria Aparecida Rosa de Barros**, para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos servidores João Ricardo Samartino Nazaro - Presidente; Kátia Severina Martins - Membro; Andréia Queiroz Pereira - Membro; e Lucas Teixeira dos Anjos - Membro, todos servidores e integrantes do Quadro da Administração Municipal.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação reproduzida no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 4/2023 - TJMG/1ª ITM, Comarca de Iturama - Direção do Foro, após a tramitação da Sindicância Administrativa nº 0847945-45.2023.8.13.0344.

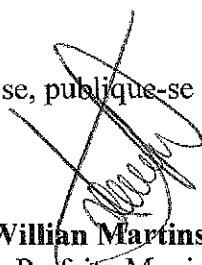
Art. 4º - Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 29 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e archive-se.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I